



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo
Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-252 - e-mail: gestao@cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534



COMUNICAÇÃO INTERNA

De: Coordenador Geral
Para: Secretária Geral
A/C. Marcela Carolina Botti

Assunto: **Autuação de Processo**

Prezada,

Solicito-vos a abertura de processo administrativo:

Interessado: Consórcio Intermunicipal CEMMIL Para O Desenvolvimento Sustentável.

Assunto: “Abertura de Processo Seletivo para a cidade de Mogi Guaçu e Mogi Mirim”

Antecipadamente agradecido.

Mogi Guaçu, 21 de março de 2022.

FABIO CÉSAR FRAGA
COORDENADOR GERAL



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU

CNPJ/MF nº 45.301.264/0001-13

SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - Avenida Paulista, 354 - Jardim Centenário - Mogi Guaçu-SP

mogiguacu.sp.gov.br

[/PrefeituradeMogiGuacu](https://www.facebook.com/PrefeituradeMogiGuacu)

[/prefmogiguacu](https://twitter.com/prefmogiguacu)

[/prefeituramogiguacu](https://www.instagram.com/prefeituramogiguacu)



Mogi Guaçu, em 18 de fevereiro de 2022.

OFÍCIO Nº009/SSM/DLP/2022-
SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

À
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
A/C: SR. GERENTE

Servimo-nos do presente solicitar a V.Sa. providências no sentido de que seja aberto processo seletivo, para cadastro reserva, no cargo de coletor de lixo domiciliar.

Tal solicitação se faz necessária, tendo em vista que o processo seletivo anterior exauriram-se os candidatos para o referido cargo.

Diante do exposto, aguardamos providências e elevamos nossos protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

OSVALDO CÉSAR OZÓRIO
Chefe de Setor

De Acordo: **BENITO AIELLO JUNIOR**
Secretário de Serviços Municipais

RECEBIDO EM _____ / _____ / _____

Carimbo e assinatura



Ofício nº030/2022/SAAMA
Ref: Processo Seletivo para contratação.

Mogi Guaçu, 18 de fevereiro de 2022.

Prezado Senhor

Solicito de Vossa Senhoria a abertura de novo Processo Seletivo para contratação de pessoal - Cargos de **01 Motorista (cadastro reserva)**, **05 Operadores de roçadeira manual** e **01 Vigia** para prestar serviços junto à Prefeitura de Mogi Guaçu junto à SAAMA – Secretaria de Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente.

No aguardo das providências agradeço antecipadamente e subscrevo-me,

Atenciosamente.


Dr. MARCELO VANZELLA SARTORI
Secretário – SAAMA

Ao Senhor

FABIO CÉSAR FRAGA

m.d. Coordenador do Consórcio Intermunicipal CEMMIL – Saneamento Ambiental
Rua Belém do Pará, 282 – Jd. Centenário
Mogi Guaçu - SP



Subprefeitura de
Martim Francisco



GOVERNO DE
MOGI MIRIM
CUIDANDO DE PESSOAS



Mogi Mirim, 09 de Março de 2022

Ofício 02/2022

A Consórcio Intermunicipal CEMMIL

Servimo-nos do presente, para solicitar aos encarregados um funcionário no cargo de motorista para Subprefeitura de Martim Francisco, devido a saída do motorista Carlos Alessandro Pasquim.

Se não houver nenhum disponível solicitamos um processo seletivo para a contratação.

Agradecemos Cordialmente.

Márcio Honório
Subprefeito



Subprefeitura de
Martim Francisco



MUNICÍPIO DE
MOGI MIRIM
CUIDANDO DE PESSOAS



Mogi Mirim, 11 de março de 2022



Ofício nº 0025/2022

Ilmo. Senhor

Ivair Luiz Biazotto

Superintendente Consórcio CEMMIL.

Prezado Superintendente,

Vimos por meio de este solicitar processo seletivo para contratação de funcionários para as seguintes funções:

Operador de roçadeira manual.

Motorista (categoria D)

Operador de máquinas

Certos de estarmos irmanados nos mesmos propósitos aproveitamos o momento para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Ernani Luiz Donatti Gragnanello
Secretário
Secretaria de Serviços Municipais



Secretaria de
Agricultura



MOGI MIRIM
CUIDANDO DE PESSOAS



SECRETARIA DE AGRICULTURA

Mogi Mirim, 16 de março de 2022.

OFÍCIO Nº 019/2022

Ao Ilmo Sr.
IVAIR LUIZ BIAZOTTO
PRESIDENTE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL


Prezado,

Com meus cumprimentos, venho através deste, reiterar os Ofícios nº 006/2022 e 008/2022 referente à solicitação para os cargos de Jardinagem e Operador de Motoserra, nas quantidades:

04 JARDINEIRO
02 OPERADORES MOTOSERRA

Certo de contar com a merecida atenção, coloca-me a disposição para demais esclarecimentos necessários, ao tempo em que consigno votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


OBERDAN QUAGLIO ALVES
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA



Secretaria de
Agricultura



MOGI MIRIM
CUIDANDO DE PESSOAS



SECRETARIA DE AGRICULTURA

Mogi Mirim, 23 de março de 2022.

OFÍCIO Nº 021/2022

Ao Ilmo Sr.


IVAIR LUIZ BIAZOTTO
PRESIDENTE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL

Prezado,

Com meus cumprimentos, venho através deste, manifestar formalmente a solicitação para inclusão de 02 vagas para o cargo de MOTORISTA, no próximo concurso do CEMMIL, visto que trata de vagas específicas e necessitamos destes serviços.

Certo de contar com a merecida atenção, coloca-me a disposição para demais esclarecimentos necessários, ao tempo em que consigno votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



OBERDAN QUAGLIO ALVES
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA

Assunto **Cotação Processo Seletivo Mogi Guaçu - Mogi Mirim**
De Gestão - CEMMIL <gestao@cemmil.com.br>
Para Aplicativa Concursos <contato@aplicativaassessoria.net>, Conscam Concursos <palamede@conscamweb.com.br>, Consesp Concursos <arturnogueira@consesp.com.br>, Consulplan Concursos <atendimento@consulplan.com>, Directa Concursos <comercial@directacarreiras.com.br>, IPEFAE Concursos <marcoarelio@ipefae.org.br>, Indec Concursos <contato@institutoindec.com.br>, Integri Brasil Concursos <leonel@integribrasil.com.br>, Organização Paulista Concursos <licitacao.opgp@hotmail.com>, Origem Concursos <contatoorigemcursos@gmail.com> Sawabona Concursos <sawabonaconcursos@gmail.com>, SigmaRH Concursos <sigmarh@sigmarh.com.br>, Unisisp Concursos <administracao@unisisp.com.br>
Data 25/03/2022 16:32



Prezados, boa tarde!

Gostaríamos de solicitar uma cotação para a realização de Processo Seletivo para o CEMMIL na cidade de MOGI GUAÇU E MOGI MIRIM/SP com as seguintes funções:

Quantidade/funções: **MOGI GUAÇU**

- CR - Motorista (Prova objetiva e prática)
- CR - Coletor de Lixo (Prova objetiva e de aptidão física)
- 05 - Operador de Roçadeira Manual (Prova objetiva e prática)
- 01 - Vigia (Prova objetiva e aptidão física)

Quantidade/funções: **MOGI MIRIM**

- 03 - Motorista (Prova objetiva e prática)
- 04 - Jardineiro (Prova objetiva e de aptidão física)
- 02 - Operador de Motosserra (Prova objetiva e prática)
- 02 - Operador de Roçadeira Manual (Prova objetiva e prática)

As provas serão realizadas nos seus respectivos municípios.

Modalidade: Dispensa de licitação.

Favor mandar na proposta duas opções de pagamento:

- Valor fixo
- Valor fixo (+) inscrições.






Atenciosamente!

Marcela Botti
Secretária Geral

--



CONSÓRCIO CEMMIL DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
 CNPJ: 05.012.725/0001-13 - IE: ISENTO
 Rua Belém do Pará, 282 Jd. Centenário, Mogi Guaçu/SP CEP:13845-252
 Telefone: (19) 3841.8181 - (19) 3569.5534  www.cemmil.com.br



COMUNICAÇÃO INTERNA

Mogi Guaçu, 27 de abril de 2022.

De: Coordenador Geral – Fábio César Fraga

Para: Superintendente – Ivair Luiz Biazotto

Ref.: Contratação de empresa especializada para a realização de Processo Seletivo Simplificado objetivando o preenchimento de vagas do quadro de pessoal, para os cargos de: Motorista, Coletor de Lixo, Operador de Roçadeira, Vigia, Jardineiro e Operador de Motosserra.

Prezado Senhor,

Considerando, o **Art. 6º** do Regulamento de Recursos Humanos do Consórcio CEMMIL, que para o preenchimento dos empregos há necessidade de realização de processo seletivo, e conforme **Parágrafo Único do Art. 1º**, o regime jurídico dos empregados é o da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, sob regime de proteção do emprego pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Considerando, o **Parágrafo único**, do **Art. 7º** do Regulamento de Recursos Humanos do Consórcio CEMMIL, e que para o atendimento das demandas atuais dos serviços nos municípios, há necessidade de contratação de empregados, para os cargos: Motorista, Coletor de Lixo, Operador de Roçadeira, Vigia, Jardineiro e Operador de Motosserra.

Considerando, a não existência de corpo técnico no Consórcio CEMMIL para elaboração e aplicação do Processo Seletivo, faz-se necessário a contratação de uma empresa especializada para este fim.

Portanto, após a realização de pesquisa de menor preços entre as empresas que atendem os requisitos para a realização do presente Processo Seletivo, a SIGMARH RECURSOS HUMANOS Ltda., foi a que apresentou melhor proposta.

Para tanto, encaminho anexo, as Cotação de Preços realizadas para conhecimento e demais providências necessárias.

Atenciosamente.


Fábio César Fraga
Coordenador



COTAÇÃO DE PREÇOS

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de Processo Seletivo Simplificado.

Cargos a serem selecionados: Motorista, Coletor de Lixo, Operador de Roçadeira, Vigia, Jardineiro e Operador de Motosserra.

- 1) SIGMARH RECURSOS HUMANOS Ltda - R\$30,00 (trinta reais) sem valor fixo, apenas o valor por inscrição.
- 2) CONSALTER & CAMARGO CONCURSOS E TREINAMENTOS LTDA. - R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) fixos + R\$20,00 (vinte reais) por inscrição.
- 3) DIRECTA DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CARREIRAS - R\$6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) fixos + R\$18,00 (dezoito reais) por inscrição.
- 4) ORIGEM CURSOS E CONCURSOS - ME - R\$12.000,00 (doze mil reais) fixos + R\$30,00 (trinta reais) por inscrição.

MÉDIA TOTAL: R\$5.025,00

Mogi Guaçu, 27 de abril de 2022.


Fábio César Fraga
Coordenador Geral

ORÇAMENTO**RAZÃO SOCIAL:** SIGMARH RECURSOS HUMANOS Ltda.**ENDEREÇO:** Av. São Carlos, 850 – Bairro Santo Antônio – Mogi Guaçu/SP – CEP. 13847-111**TELEFONE:** (19) 3861-5811 – (19) 99725-3361**CNPJ:** 59.015.768/0001-81**INSCR. ESTADUAL:** Isenta**INTERNET:** www.sigmarh.com.br**E-MAIL:** sigmarh@sigmarh.com.br**OBJETO:**

Prestação de serviço de realização de Processo Seletivo nas cidades de Mogi Guaçu/SP e Mogi Mirim/SP, conforme Termo de Referência.

Caberá a Contratada:

Planejamento e levantamento técnico para execução do Processo Seletivo; Elaboração do Edital; Planejamento, recepção e efetivação das inscrições; Planejamento, confecção, aplicação e avaliação das Provas; Elaboração das listas de classificação e aprovação; Lista de classificação final; Atendimento a recurso administrativo de candidato; Prestar informações sobre ocorrências do Processo Seletivo; Preparação dos documentos para homologação; Elaboração de relatório final compreendendo todas as fases do Processo Seletivo; Todo o pessoal a ser utilizado nestas tarefas será de inteira responsabilidade técnica e financeira da empresa contratada.

Caberá a Contratante:

Despesas com publicação e divulgação de Editais, Comunicados, Lista de Aprovação e Homologação;
Local para realização das Provas;
Segurança policial e ambulância no local de realização da prova.

VALOR DA PROPOSTA:

Os serviços descritos não terão valor fixo: **R\$ 0,00 (zero)**.

Mais o N° de candidatos multiplicado pelo valor da taxa de inscrição, pagos pelos candidatos inscritos no ato da inscrição diretamente a contratada, como segue:

Cargo	Valor da Inscrição
Todos os cargos	R\$ 30,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias da data de emissão.

Mogi Guaçu, 01 de abril de 2022.

59.015.768/0001-81SIGMARH RECURSOS HUMANOS
LTDA - EPPAv. São Carlos, n.º 850 - Sala 01
Vila São Carlos - CEP 13.847-111

MOGI GUAÇU - SP

Claudio Luiz Fervorine
Sócio Administrador
CPF 102.373.708-67
RG 18.748.052-7

Ao
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL – Mogi Guaçu / SP

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: SIGMARH RECURSOS HUMANOS Ltda.

ENDEREÇO: Av. São Carlos, 850 – Bairro Santo Antônio – Mogi Guaçu/SP – CEP. 13847-111

TELEFONE: (19) 3861-5811 – (19) 99725-3361

CNPJ: 59.015.768/0001-81 **INSCR. ESTADUAL:** Isenta

INTERNET: www.sigmarh.com.br **E-MAIL:** sigmarh@sigmarh.com.br

OBJETO:

Prestação de serviço de realização de Processo Seletivo nas cidades de Mogi Guaçu/SP e Mogi Mirim/SP, conforme Termo de Referência.

Caberá a Contratada:

Planejamento e levantamento técnico para execução do Processo Seletivo; Elaboração do Edital; Planejamento, recepção e efetivação das inscrições; Planejamento, confecção, aplicação e avaliação das Provas; Elaboração das listas de classificação e aprovação; Lista de classificação final; Atendimento a recurso administrativo de candidato; Prestar informações sobre ocorrências do Processo Seletivo; Preparação dos documentos para homologação; Elaboração de relatório final compreendendo todas as fases do Processo Seletivo; Todo o pessoal a ser utilizado nestas tarefas será de inteira responsabilidade técnica e financeira da empresa contratada.

Caberá a Contratante:

Despesas com publicação e divulgação de Editais, Comunicados, Lista de Aprovação e Homologação;
Local para realização das Provas;
Segurança policial e ambulância no local de realização da prova.

VALOR DA PROPOSTA:

O Valor dos serviços descritos corresponde ao valor fixo de: **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias da data de emissão.

Mogi Guaçu, 01 de abril de 2022.

59.015.768/0001-81
SIGMARH RECURSOS HUMANOS
LTDA - EPP

Av. São Carlos, n.º 850 - Sala 01
Vila São Carlos - CEP 13.847-111
MOGI GUAÇU - SP



Claudio Luiz Fervorine
Sócio Administrador
CPF 102.373.708-67
RG 18.748.052-7

Ao CEMMIL na cidade de MOGI GUAÇU E MOGI MIRIMSP.

ORÇAMENTO

Razão Social: CONSALTER & CAMARGO CONCURSOS E TREINAMENTOS LTDA

Endereço Completo: Rua Carlos Trecenti nº 340 - Vila Santa Cecilia, no Município de Lençóis Paulista/SP, CEP: 18.683-214.

Fone: (14) 3264-1113 **Inscrição Municipal:** 32792 **Inscrição Estadual:** Isento

CNPJ: 43.695.181/0001-20 **E-mail:** contato@conscamweb.com.br

OBJETO: Elaboração de Orçamento para realização de Processo Seletivo para as seguintes funções:

Quantidade/funções: **MOGI GUAÇU**

CR - Motorista (Prova objetiva e prática)

CR - Coletor de Lixo (Prova objetiva e de aptidão física)

05 - Operador de Roçadeira Manual (Prova objetiva e prática)

01 - Vigia (Prova objetiva e aptidão física)

Quantidade/funções: **MOGI MIRIM**

03 - Motorista (Prova objetiva e prática)

04 - Jardineiro (Prova objetiva e de aptidão física)

02 - Operador de Motosserra (Prova objetiva e prática)

02 - Operador de Roçadeira Manual (Prova objetiva e prática)

São obrigações da contratada:

- a) Levantamento de informações sobre os cargos/vagas, planejamento e organização do certame;
- b) Definição do cronograma conjuntamente com a contratante;
- c) Elaborar as minutas dos editais;
- d) Fornecer os formulários eletrônicos para as inscrições através da internet;
- e) Disponibilização de atendimento ao candidato via telefone e e-mail;
- f) Promover a análise e o auxílio técnico no deferimento e/ou indeferimento das inscrições;
- g) Elaborar, reproduzir, imprimir e aplicar as provas objetivas, responsabilizando-se pelo sigilo absoluto de todo o material;
- h) Emissão de listagem do resultado parcial e final do certame;
- i) Promover o empacotamento e lacração das provas objetivas, bem como realizar a sinalização dos locais de aplicação das provas;

- j) Promover a correção das provas objetivas e tabulação dos resultados, e atribuição de notas para cada candidato;
- k) Elaboração de edital de divulgação do resultado final, com nome, número da inscrição e notas obtidas pelos candidatos, bem como o nome de todos os não aprovados e daqueles que não compareceram ao exame;
- l) Promover a assessoria técnica à Comissão na análise de eventuais recursos administrativos;
- m) Elaboração do relatório final contendo os atos do certame através de mídia digital;
- n) Formação de equipe de fiscais capacitados para trabalhar no certame, ficando com todos os encargos, bem como despesas com alimentação, transporte, etc; (considerando no mínimo 30 (trinta) candidatos por sala de aplicação de provas).
- o) Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da homologação do certame, e não se caracterizando óbice administrativo, legal ou judicial, a CONTRATADA é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do certame, os registros eletrônicos a eles referentes;
- p) A CONTRATADA se compromete em executar os serviços acima estipulados no prazo mínimo de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do contrato.

A Contratante responsabilizar-se-á por:

- a) Disponibilizar á contratada as informações, legislação, documentos, meios, recursos e pessoal necessário a confecção dos editais;
- b) Arcar com os custos de publicação dos editais na imprensa, de eventuais recursos, avisos, resultados e outras decorrentes;
- c) Disponibilizar estrutura física adequada para a realização das provas;
- d) Arquivar os documentos relativos aos processos de seleção de pessoal, conforme exigência legal;
- e) Providenciar os exames médicos admissionais para os candidatos habilitados e deficientes físicos.

OPÇÃO 1 (VALOR FIXO):


ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
01	Processo Seletivo	R\$ 10.770,00
Valor Total		R\$ 10.770,00

OPÇÃO 2 (VALOR FIXO + INSCRIÇÕES):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
01	Processo Seletivo (Valor fixo)	R\$ 1.500,00
02	Valor Taxa de inscrição	R\$ 20,00

Orçamento válido por 60 (sessenta) dias.

Lençóis Paulista, 25 de abril de 2022.



Palamede de Jesus Consalter Júnior
CONSCAM Concursos e Treinamentos

ITU/SP, 04 de abril de 2022.



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL/SP

A/C Sra. Marcela Botti
Secretária Geral
E-mail: gestao@cemmil.com.br
Telefone: (19) 3841.8181

MODALIDADE: COMPRA DIRETA

Prezada Senhora,

Atendendo à solicitação formulada, temos a grata satisfação de remeter a presente COTAÇÃO, contendo as **Condições Gerais, Especificações e Valor** para execução dos trabalhos, solicitados, e que pretendemos realizar nas seguintes condições:

I – OBJETO A SER CONTRATADO

Prestação de serviços de Elaboração e Aplicação de PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS, em todas as suas fases, incluindo Assessoria Administrativa, Planejamento e Apoio Técnico para a seleção de profissionais para os empregos/cargos/funções, a saber:

Quantidade/funções: MOGI GUAÇU

- CR - Motorista (Prova objetiva e prática)
- CR - Coletor de Lixo (Prova objetiva e de aptidão física)
- 05 - Operador de Roçadeira Manual (Prova objetiva e prática)
- 01 - Vigia (Prova objetiva e aptidão física)

Quantidade/funções: MOGI MIRIM

- 03 - Motorista (Prova objetiva e prática)
- 04 - Jardineiro (Prova objetiva e de aptidão física)
- 02 - Operador de Motosserra (Prova objetiva e prática)
- 02 - Operador de Roçadeira Manual (Prova objetiva e prática)

- **Dias de inscrição:** Aproximadamente 15 dias corridos
- **Estimativa de inscritos:** 700 candidatos.
- O Processo Seletivo constará de **PROVA OBJETIVA** com 25 questões e 04 alternativas - a ser aplicada em mesmo período, simultaneamente - dentro dos Conteúdos a serem desenvolvidos, versando sobre os conteúdos específicos, para o emprego/cargo/função, respeitado o nível de escolaridade.

IV – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Para completa execução do objeto cotado, a DIRECTA apresenta sua proposta financeira – visando atender ao melhor interesse público, considerando as seguintes fontes de remuneração, a saber:

OPÇÃO 1 - VALOR GLOBAL FIXO:

R\$ 17.517,00 (dezessete mil, quinhentos e dezessete reais)

Como único custo a ser pago pela CONTRATANTE pela completa realização dos trabalhos.

Neste caso o montante líquido arrecadado com as inscrições pertencerá ao Erário Público Municipal

Opções para o recebimento das inscrições:

- I. Utilizando a conta corrente da CONTRATANTE, a DIRECTA disponibilizará todo Sistema de Inscrição Via Internet – incluindo a emissão automática de boleto para pagamento e toda logística necessária.
- II. Utilizando a conta corrente da DIRECTA CARREIRAS será descontado do montante arrecadado o valor de R\$3,50 (três reais e cinquenta centavos) por inscrição efetivada (boleto pago), cujo valor líquido será transferido para a CONTRATANTE, posteriormente.

Condições de Pagamento:

O Valor proposto poderá ser pago 50% (cinquenta por cento) após o encerramento das inscrições e 50% (cinquenta por cento) ao final dos trabalhos contra o envio do Edital de HOMOLOGAÇÃO do certame.

OPÇÃO 2 - VALOR GLOBAL FIXO + INSCRIÇÕES:

Preço Fixo R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) MAIS (+) o valor por inscrições, a saber:

PROCESSO SELETIVO:
TODOS OS NÍVEIS - R\$ 18,00 (dezoito reais)

Nesta opção, a remuneração da DIRECTA será a somatória do PREÇO FIXO a ser pago pela CONTRATANTE, MAIS (+) OS VALORES A SEREM RECEBIDOS A TÍTULO DE INSCRIÇÃO, pagos diretamente pelos candidatos interessados em se inscreverem no presente certame.

Observação: A responsabilidade por todo trabalho de inscrição - VIA INTERNET correrá por conta da DIRECTA.

CONDIÇÃO ESPECIAL: Caso a opção de compra da CONTRATANTE for através de COMPRA DIRETA, a CONTRATADA (DIRECTA) receberá pelos serviços até o valor limite da compra direta previstos na legislação vigente para a modalidade Compra Direta. Na hipótese de haver excesso de arrecadação que ultrapasse limite acima fixado, o valor excedido - montante líquido apurado será transferido à CONTRATANTE após o encerramento das inscrições.

V – CONDIÇÕES GERAIS

- a) No valor proposto já estão considerados todos os custos com Pessoal (coordenação, pessoal técnico e de apoio); Materiais e Insumos necessários e tributos incidentes;
- b) A validade da presente proposta é de 60 dias.
- c) A execução de todas as fases do certame está estimada em 90 dias.

- d) A DIRECTA por seus responsáveis legais DECLARA que tem pleno conhecimento das condições, termos e atos estabelecidos no orçamento apresentado, estando de acordo e sujeitando-se às normas previstas na legislação vigente.
- e) A DIRECTA é enquadrada como Empresa de Pequeno Porte – EPP, sendo optante como regime tributário do SIMPLES NACIONAL.

Esperando que as condições apresentadas, atendam as expectativas de V.Sas, e assim em nome da DIRECTA – ficamos no aguardo de suas manifestações augurando a efetiva realização dos trabalhos.



MARIANA DOS SANTOS DE CAMPOS GODOY
Sócia Proprietária - RG n ° 45.040.563-1 SSP/SP
mariana@directacarreiras.com.br
Tel. (11) 2715-7166
(11) 98677-0348 (Whats app Mariana)

À

ORIGEM CURSOS E CONCURSOS ME

R. Teodoro de Arruda Souto, 65 – Conj. Hab. São Carlos II

São Carlos/SP CEP. 13.563-230

Fone (16) 3411-2326 – (16) 99279-5256

CNPJ: 38.212.016/0001-30

E.mail; contatoorigemcursos@gmail.com



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL/SP

COTAÇÃO PROCESSO SELETIVO MOGI MIRIM

A/C – Dep. de Licitação

ORÇAMENTO

Recebemos da CEMMIL/SP, pedido de solicitação de cotação prévia de preços, visando à aquisição de produtos discriminados no documento em nosso conhecimento.

FINALIDADE: Objetiva da presente cotação, obter parâmetro de preços para a contratação de empresa especializada, na forma descritiva e requisitos constantes do termo de referência que recebemos por e-mail no dia 11/03/2022, para os cargos de:

Conforme apurado, considerando o objeto acima proposto, estimamos o valor para realização do CONCURSO PÚBLICO dos cargos apresentados no documento, como segue:


Cargos: Motorista (Prova objetiva e prática); Coletor de Lixo (Prova objetiva e de aptidão física); Operador de roçadeira (Prova objetiva e prática); Vigia (Prova objetiva e aptidão física).

- Valor Fixo: R\$ 16.400,00 (Dezesseis mil, quatrocentos reais).

- Valor Fixo: R\$ 6.000,00 (Seis mil, trezentos vinte e cinco reais) + R\$ 30,00 por inscrição

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias.

São Carlos/SP, 30 de março de 2022.


Marilene Gonçalves Ribeiro

Sócia Proprietária
RG: 54.557/644-2

38.212.016/0001-30

MARILENE GONÇALVES RIBEIRO
705.265.167-04

R. Teodoro de Arruda Souto, Nº 65
São Carlos II - CEP 13.563-230
SÃO CARLOS - SP



À

ORIGEM CURSOS E CONCURSOS ME

R. Teodoro de Arruda Souto, 65 – Conj. Hab. São Carlos II

São Carlos/SP CEP: 13.563-230

CNPJ: 38.212.016/0001-30

Fone (16) 3411-2326 – (16) 99279-5256

E.mail: contatoorigemcursos@gmail.com



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL/SP
COTAÇÃO PROCESSO SELETIVO MOGI GUAÇU**

A/C – Dep. de Licitação

ORÇAMENTO

Recebemos da CEMMIL/SP, pedido de solicitação de cotação prévia de preços, visando à aquisição de produtos discriminados no documento em nosso conhecimento.

FINALIDADE: Objetiva da presente cotação, obter parâmetro de preços para à contratação de empresa especializada, na forma descritiva e requisitos constantes do termo de referência que recebemos por e-mail no dia 11/03/2022, para os cargos de:

Conforme apurado, considerando o objeto acima proposto, estimamos o valor para realização do CONCURSO PÚBLICO dos cargos apresentados no documento, como segue:

Cargos: Motorista (Prova objetiva e prática); Coletor de Lixo (Prova objetiva e de aptidão física); Operador de roçadeira (Prova objetiva e prática); Vigia (Prova objetiva e aptidão física).

- Valor Fixo: R\$ 16.400,00 (Dezesseis mil, quatrocentos reais).

- Valor Fixo: R\$ 6.000,00 (Seis mil, trezentos vinte e cinco reais) + R\$ 30,00 por inscrição

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias.

São Carlos/SP, 30 de março de 2022.


Marilene Gonçalves Ribeiro
Sócia Proprietária
RG: 54.557.644-2

38.212.016/0001-30

MARILENE GONÇALVES RIBEIRO
705.265.167-04

R. Teodoro de Arruda Souto, Nº 65
São Carlos II - CEP 13.563-230
SÃO CARLOS - SP

RUA TEODORETO DE ARRUDA SOUTO, 65 SÃO CARLOS - SP
CONTATOORIGEMCURSOS@GMAIL.COM
TEL: (16) 3411-2329 / (16) 99279-5256



COMUNICAÇÃO INTERNA

Mogi Guaçu, 28 de abril de 2022.

De: Superintendente – Ivair Luiz Biazotto
Para: Coordenador Geral – Fábio César Fraga

Ref.: Contratação de empresa especializada para a realização de Processo Seletivo Simplificado objetivando o preenchimento de vagas do quadro de pessoal, para os cargos de: Motorista, Coletor de Lixo, Operador de Roçadeira, Vigia, Jardineiro e Operador de Motosserra.

Prezado Senhor,

Considerando que há efetivamente necessidade dos serviços elencados por V. Sa., para que se possa dar regular andamento aos trabalhos do Consórcio CEMMIL;

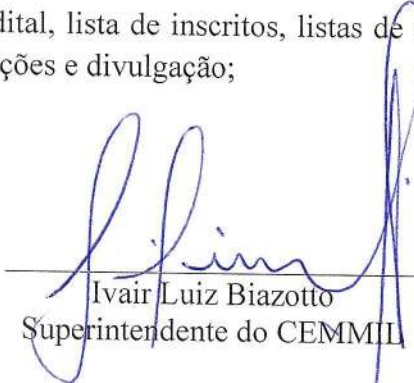
Considerando que o Consórcio CEMMIL não conta ainda com corpo técnico capacitado para a realização do Processo Seletivo em questão, justificando-se a contratação de empresa especializada para esse fim;

Considerando por fim que o orçamento apresentado pela empresa SIGMARH RECURSOS HUMANOS Ltda., é a melhor das propostas.

Portanto, aprovo a contratação da empresa SIGMARH RECURSOS HUMANOS Ltda., para realizar o Processo Seletivo Simplificado, com os seguintes trabalhos:

- a) Confeccionar o Edital completo e Resumido para publicação seguindo a CLT;
- b) Enviar ao Consórcio CEMMIL o inteiro teor e os resumos de todas as fases do Processo Seletivo para as publicações seguindo os prazos legais, ou seja, listas dos inscritos, homologação das inscrições, listas dos aprovados, Homologação do Processo Seletivo e tudo quanto for necessário ao andamento do Processo Seletivo;
- c) Efetuar todas as etapas do Processo Seletivo com material próprio, incluindo todos os custos para as aplicações das provas em todas as etapas, bem como o Edital;
- d) Disponibilizar sistema eletrônico (sites e Softwares) para as inscrições, geração de boletos, comprovantes de quitação e divulgações;
- e) Elaborar e ministrar todas as provas;
- f) Proceder a avaliação de títulos;
- g) Enviar ao Consórcio CEMMIL Edital, lista de inscritos, listas de aprovados (por fase), lista final dos aprovados, para as devidas publicações e divulgação;

Atenciosamente.


Ivair Luiz Biazotto
Superintendente do CEMMIL



TERMO DE DISPENSA, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

O Superintendente do Consórcio CEMMIL, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, passa a analisar, fundamentar, decidir e RATIFICAR a Dispensa de Licitação, objeto do presente processo, o que faz com os seguintes fundamentos:

Considerando que, há necessidade dos serviços solicitados pela Coordenação do Consórcio CEMMIL;

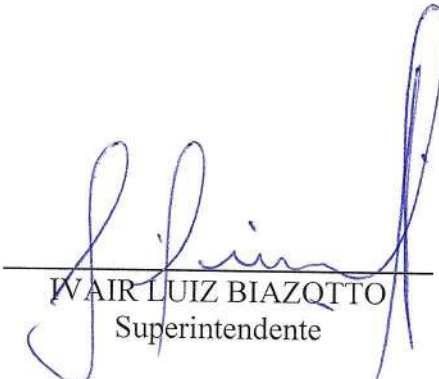
Considerando que a situação se enquadra no que prevêm o inciso II e parágrafo único, do art. 24 c.c. §8º, do art. 23, todos da Lei 8.666/93;

Considerando que a proposta da empresa SIGMARH RECURSOS HUMANOS Ltda., no presente processo de dispensa de licitação, é o menor preço e o valor é razoável;

Resolve:-

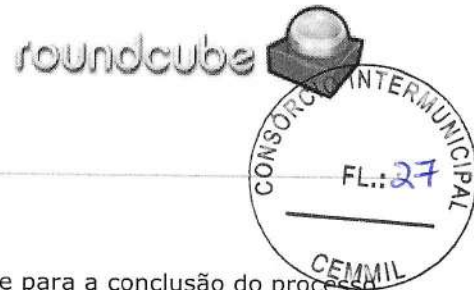
Ratificar a presente Dispensa de Licitação, ADJUDICANDO seu objeto à SIGMARH RECURSOS HUMANOS Ltda, nos termos da proposta apresentada, no valor de R\$30,00 (trinta reais) por inscrição, sem valor fixo, devendo ser procedido o competente contrato de prestação dos serviços, mediante a apresentação da documentação de habilitação jurídica (Contrato Social, CNPJ, prova de regularidade com o INSS, Receita Federal e FGTS).

Mogi Guaçu, 28 de abril de 2022.


W AIR LUIZ BIAZOTTO
Superintendente

Publicada, por afixação, no quadro próprio de editais, na sede do Consórcio CEMMIL, na data supra.

Assunto **Re: RES: Cotação Processo Seletivo Mogi Guaçu - Mogi Mirim**
 De Gestão - CEMMIL <gestao@cemmil.com.br>
 Para <sigmarh@sigmarh.com.br>
 Data 28/04/2022 16:10



Olá Claudio,

Informamos que o orçamento de vocês foi o selecionado devido ao menor preço e para a conclusão do processo precisamos dos seguintes documentos de habilitação:

- Cartão de CNPJ;
- Inscrição Estadual;
- Inscrição Municipal;
- Certidão negativa de débitos Federais;
- Certidão negativa de débitos Estaduais;
- Certidão negativa de débitos Municipais;
- Certidão negativa de débitos Trabalhista;
- Certidão negativa de débitos do FGTS;
- Certidão negativa de débitos do INSS;
- Ato Constitutivo Autenticado (contrato social, estatuto social);
- Documentos do Representante Legal (RG e CPF);
- Atestado de Capacidade Técnica.

Atenciosamente,

Marcela Botti
 Secretária Geral do Consórcio



CONSÓRCIO CEMMIL DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
 CNPJ: 05.012.725/0001-13 - IE: ISENTO
 Rua Belém do Pará, 282 Jd. Centenário, Mogi Guaçu/SP CEP:13845-252
 Telefone: (19) 3841.8181 - (19) 3569.5534 www.cemmil.com.br
financeiro@cemmil.com.br / gestao@cemmil.com.br / rh@cemmil.com.br

Em 01/04/2022 11:14, sigmarh@sigmarh.com.br escreveu:

Marcela, bom dia.

Conforme solicitado envio, em anexo, orçamento para a realização de Processo Seletivo para as cidades de Mogi Guaçu e Mogi Mirim.

Att,
 Claudio
 SigmaRH

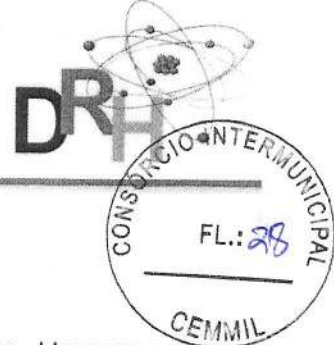
De: Gestão - CEMMIL <gestao@cemmil.com.br>

Enviada em: sexta-feira, 25 de março de 2022 16:32

Para: Aplicativa Concursos <contato@aplicativaassessoria.net>; Conscam Concursos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS



DECLARAÇÃO Nº 276/DRH/2016.

PEDRO JOSE GONÇALVES, Gerente da Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA



A Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, CNPJ nº 45.301.264/0001-13, pelo seu representante que a esta subscreve, **DECLARA** para fins de atestamento de qualificação técnica que a que a Empresa SIGMARH AGENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS Ltda., CNPJ Nº 59.015.768/0001-81, situada a Av. São Carlos, 850, Jd. Santo Antônio - Mogi Guaçu - SP, durante o ano de 2015, planejou, elaborou e executou Concurso Público conforme Constituição Federal/88, artigo 37, inciso II, com responsabilidade técnica do Sr. Claudio Luiz Fervorine e com seriedade em seus serviços prestados, tanto na elaboração dos Editais, quanto ao processo de aplicação de provas (escritas, práticas, aptidão física e títulos), com correção eletrônica e digitalização dos cartões de respostas para os todos os níveis de escolaridade (fundamental incompleto, fundamental completo, médio, técnico e superior), para um Quadro de Cargos e Salários de 4.623 (quatro mil, seiscentos e vinte e três), pelo qual mantém pleno sigilo, correspondendo sempre aos prazos para a classificação dos candidatos, e ao processo final de divulgação para os empregos e quantidade de inscritos relacionados abaixo:

Ord.	Emprego	Total
1	Administrador de Centro de Ed. Infantil	335
2	Agente Administrativo	4077
3	Agente de Fiscalização	1088
4	Agente de Saneamento	418
5	Auxiliar de Escritório	1451
6	Aux. de Serv. Operacionais (Ch. Alvorada)	179
7	Aux. de Serv. Operacionais (M. Prado)	166
8	Coletor de Lixo	500
9	Cozinheiro/Merendeiro (Ch. Alvorada)	360
10	Cozinheiro/Merendeiro (M. Prado)	213
11	Engenheiro Ambiental	162
12	Escriturário	1816
13	Fiscal Tributário	199
14	Fonoaudiólogo	20
15	Guarda Municipal 3ª Classe	731
16	Inspetor de Alunos (Ch. Alvorada)	150
17	Inspetor de Alunos (M. Prado)	167
18	Inspetor de Alunos (Zona Urbana)	1510
19	Mecânico de Autos Leves	74

Ord.	Emprego	Total
20	Médico (Clinico Geral)	5
21	Médico (Ginecologista/obstetra)	3
22	Médico (Pediatra)	1
23	Médico do Trabalho	0
24	Monitor de Informática	329
25	Motorista (Martinho Prado)	286
26	Museólogo	14
27	Operador de Máquina Leve	55
28	Op. de Máq. Pesada (M. Prado)	34
29	Procurador Municipal	269
30	Prof. de Ed. Básica II (Artes)	235
31	Prof. Iniciação Artística (Dança)	34
32	Prof. Iniciação Artística (Teatro)	18
33	Prof. In. Artística (Violão)	17
34	Salva Vidas	23
35	Sepultador	47
36	Técnico Desportivo (Natação)	80
37	Tratorista (Martinho Prado)	36
TOTAL GERAL:		15.102

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Mogi Guaçu, 01 de julho de 2016.

PEDRO JOSÉ GONÇALVES

DRH-Gerente

Marco Antonio Zanagá Junior
CRA-SP/115744

IMP
REG

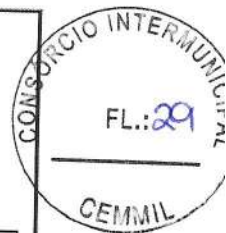
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO - CRA-SP

Registramos o presente atestado (RCA) sob o nº 3455/2017 em 26/07/17, cuja validade obriga a apresentação da Cartidão.

Sebastião Juarez Pereira Neves
Fiscal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 59.015.768/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/10/1990
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
SIGMARH RECURSOS HUMANOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV SAO CARLOS

NÚMERO
850

COMPLEMENTO
SALA 1

CEP
13.847-111

BAIRRO/DISTRITO
VILA SAO CARLOS

MUNICÍPIO
MOGI-GUACU

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
araujo@araujocontabilidade.com.br

TELEFONE
(19) 3861-6772

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

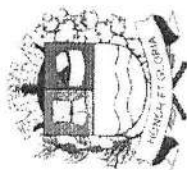
SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/03/2022 às 15:22:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL
MOGI GUAÇU

13 MAIO 2020

Secretaria da Fazenda

Divisão de Arrecadação

Foi

DIVISÃO DE ARRECADÇÃO

C A R T ã O D E I N S C R I Ç ã O M U N I C I P A L

Inscr. Municipal 000000000050369
 Contribuinte SIGMA RH AGENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS LTDA*****
 CNPJ/CPF 59.015.768/0001-81 I.E/RG ISENT0
 Endereço AVN SAO CARLOS 00850*****
 Bairro SAO CARLOS VILA*****
 Cidade MOGI GUACU SP 13847-111*****
 Telefone 19388615811

Atividade PRESTACAO DE SERVICOS DE ORGANIZACAO DE CONCURSOS PUBLICOS, SERVICOS DE CONSULTORIA EM ESTATISTICA , PRESTACAO DE SERVICOS NA AREA DE RECURSOS HUMANOS.

Cod Servicos 17.01 17.04

Data Abertura 01/12/1990

Data Emissao 13/05/2020





Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 59.015.768/0001-81

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22030176828-32
Data e hora da emissão 09/03/2022 12:26:55
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 59.015.768

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 35635093
Data e hora da emissão 12/04/2022 11:21:11
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SIGMARH RECURSOS HUMANOS LTDA**
CNPJ: **59.015.768/0001-81**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:24:04 do dia 13/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/07/2022.

Código de controle da certidão: **00CC.9C83.54C4.F6EA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.015.760/0001-01
Razão Social: SIGMA RECURSOS HUMANOS S/C LTDA
Endereço: RUA PERNAMBUCO 95 / JD CENTENARIO / MOGI GUACU / SP / 13840-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/04/2022 a 03/05/2022

Certificação Número: 2022040402263443843546

Informação obtida em 04/04/2022 03:39:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nro: 146/2022

O Departamento de Arrecadação, da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CERTIFICA que SIGMARH RECURSOS HUMANOS LTDA, CNPJ 59.015.768 /0001-81, inscrito (a) nesta repartição sob nº 0050369, para o ramo de atividade de **Outras Atividades Profissionais, Científicas E Técnicas Não Especificadas Anteriormente, Preparação De Documentos E Serviços Especializados De Apoio Administrativo Não Especificados Anteriormente, Serviços Combinados De Escritório E Apoio Administrativo**, não possui débitos de ordem mobiliária ou imobiliária.

A expedição desta Certidão não exime o contribuinte do recolhimento de qualquer débito pró existente que venha a ser apurado, débito vincendo, tributo ou penalidade que venha a ser lançado(a).

Relativamente ao(s) período(s) em que constar opção do contribuinte pelo regime do Simples Nacional, o mesmo deverá verificar sua situação fiscal referente aos tributos e requerer emissão de certidão junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil (SFRB).



Emitida às 11:52:44 do dia 13/04/22

Válida até 10/10/22

Código de controle da **CMN3F741EB7DBF459AD804**

Qualquer emenda ou rasura invalidará este



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SIGMARH RECURSOS HUMANOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 59.015.768/0001-81
Certidão nº: 1028768/2022
Expedição: 13/01/2022, às 10:44:13
Validade: 11/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SIGMARH RECURSOS HUMANOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **59.015.768/0001-81**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL
FL.: 37
CEMMIL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

AUDIO LUIZ FERVORINE



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
18748052 SSP/SP

CPF 102.373.708-67 DATA NASCIMENTO 24/04/1968

FILIAÇÃO
ANTONIO RIBAMAR FERVORINE
OSNILDE MARIA MACHADO FERVORINE

PERMISSAO ACC CAT. HAB.
A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z

Nº REGISTRO 04365350756 VALIDADE 10/05/2023 1ª HABILITACAO 29/08/1986

OBSERVAÇÕES

LOCAL MOGI GUACU, SP DATA EMISSAO 14/05/2018


Manoel Borges de Moura Vieira Diretor Presidente do Detran-SP
ASSINATURA DO EMISSOR 18381720580
SP930280407

SÃO PAULO

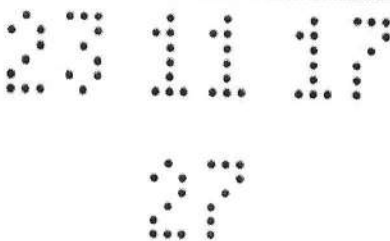
O TERRITÓRIO NACIONAL
1618143158

20 11 17
27



ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Por este instrumento particular os abaixo assinados **CLAUDIO LUIZ FERVORINE**, brasileiro, natural da cidade de São Paulo/SP, nascido em 24/04/1968, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador do RG/SSP/SP nº 18.748.052-7 - data de expedição 16/02/1993, e inscrito no CPF sob nº. 102.373.708-67, residente e domiciliado à Avenida dos Trabalhadores, 2704 - Vila Santa Rosa - Mogi Guaçu - Estado de São Paulo - CEP: 13840-170 e **ROMÊNIA MARIA OLIVEIRA FERVORINE**, brasileira, natural de Mogi Guaçu/SP, nascida em 02/03/1970, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, Securitária, portadora do RG/SSP/SP nº. 21.985.686-2 - data de expedição 18/04/2012 e inscrita no CPF nº. 137.757.868-21, residente e domiciliada à Av. dos Trabalhadores, nº. 2704 - Vila Santa Rosa - Mogi Guaçu - Estado de São Paulo - CEP: 13840-170, **RENAN FERVORINE AUGUSTO**, brasileiro, natural da cidade de Mogi Guaçu/SP, nascido em 25/11/1990, solteiro, maior, empresário, portador do RG/SSP/SP nº 47.718.140-5 - Data de expedição 13/10/2016, e inscrito no CPF sob nº. 377.366.788-47, residente e domiciliado à Rua Bauru, nº 500 - Jardim São Carlos - Mogi Guaçu - Estado de São Paulo - CEP: 13847-118 e **SABRINA FERVORINE AUGUSTO**, brasileira, natural da cidade de Mogi Guaçu/SP, nascida em 07/02/1994, solteira, maior, empresária, portadora do RG/SSP/SP nº 39.562.342-X - Data de expedição 19/04/2016, e inscrita no CPF sob nº. 430.280.598-60, residente e domiciliada à Rua Bauru, nº 500 - Jardim São Carlos - Mogi Guaçu - Estado de São Paulo - CEP: 13847-118, únicos sócios da sociedade empresária limitada "**SIGMARH AGENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS LTDA - EPP**", inscrita no CNPJ sob nº. 59.015.768/0001-81, com sede à Avenida São Carlos, 850 - sala 1 - Vila São Carlos - Mogi Guaçu - Estado de São Paulo - CEP 13847-111, conforme contrato arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº. 35.220.494.052 em 21/02/2006 e última alteração registrada em 11/11/2016 sob o nº 481.239.169, resolvem alterar o mencionado contrato conforme segue:



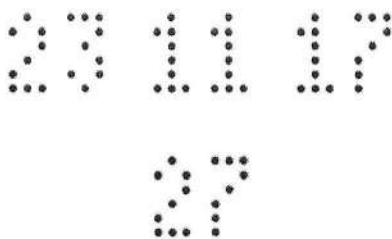
Primeiro - A denominação social que antes era de "**SIGMARH AGENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS LTDA - EPP**", passa a ser de "**SIGMARH RECURSOS HUMANOS LTDA - EPP**".

Segundo - A sociedade terá por objeto a exploração do ramo:

1 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas (Prestação de Serviços de Organização de Concursos Públicos e Processos Seletivos) (7490199);
2 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo (8219999);
3 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (8211300).

Terceiro - Os sócios quotistas **ROMÊNIA MARIA OLIVEIRA FERVORINE, RENAN FERVORINE AUGUSTO, e SABRINA FERVORINE AUGUSTO, poderão representar a sociedade em licitações em que a mesma se inscrever e concorrer**, a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases dos certames licitatórios, inclusive apresentar, Declaração de Enquadramento como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, os envelopes contendo os Documentos para Habilitação e a Proposta de Preços em nome da outorgante, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Comissão de Licitações, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes aos certames, em nome da outorgante.

Em virtude das alterações havidas, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguinte, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA 1ª - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO

A sociedade girará sob o nome empresarial "**SIGMARH RECURSOS HUMANOS LTDA - EPP**", inscrita no CNPJ sob nº. 59.015.768/0001-81, com sede à Avenida São Carlos, 850 - sala 1 - Vila São Carlos - Mogi Guaçu - Estado de São Paulo - CEP 13847-111, conforme contrato arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº. 35.220.494.052 em 21/02/2006.

PARÁGRAFO ÚNICO

Ao presente Contrato Social aplicam-se supletivamente, no que couber, as disposições da Lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404/76), nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil (Lei 10.406/2002).

CLÁUSULA 2ª - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital social que atualmente é de R\$. 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 quotas de R\$. 1,00 (Hum real) cada uma, é distribuído entre os sócios conforme segue:

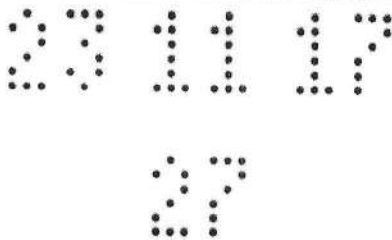
Sócios	Quotas	Totalização	Porcentagem
CLAUDIO LUIZ FERVORINE	97.000	R\$ 97.000,00	97 %
ROMÊNIA MARIA OLIVEIRA FERVORINE	1.000	R\$ 1.000,00	01 %
RENAN FERVORINE AUGUSTO	1.000	R\$ 1.000,00	01 %
SABRINA FERVORINE AUGUSTO	1.000	R\$ 1.000,00	01 %
TOTAL:	100.000	R\$ 100.000,00	100%

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os sócios integralizarão todas as respectivas quotas, em dinheiro, neste ato.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas conforme artigo 1.052 do Código Civil.

**CLÁUSULA 3ª - DO OBJETO**

A sociedade terá por objeto a exploração do ramo:

- | |
|---|
| 1 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas (Prestação de Serviços de Organização de Concursos Públicos e Processos Seletivos) (7490199); |
| 2 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo (8219999); |
| 3 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (8211300). |

PARÁGRAFO ÚNICO

A sociedade poderá participar em outras empresas, podendo expandir seu objeto mediante aditivo, desde que haja interesse por parte dos sócios.

CLÁUSULA 4ª - DO PRAZO DE DURAÇÃO

Será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 5ª - DA INDIVIDUALIDADE E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Nenhum dos sócios poderá ceder suas quotas de capital social a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem cabe o direito de preferência para aquisição das mesmas, em igualdade de condições.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Se as quotas forem alienadas a terceiros, cuja condição profissional não for idêntica à do sócio alienante, o Contrato Social deverá ser alterado, para cumprimento das restrições previstas pelo artigo 25, do Decreto Lei 9.295/46, assim como a modificação do objetivo social e da responsabilidade técnica.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O não exercício, por parte do outro sócio, quanto ao direito de preferência, permitirá que o sócio alienante efetue a transferência das quotas oferecidas.

CLÁUSULA 6ª - DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

23 11 17
27



PARÁGRAFO PRIMEIRO: PROCURADOR

A representação da sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante as repartições públicas, federais, estaduais ou municipais, poderá ocorrer por qualquer membro da sociedade ou por Procurador constituído para esse fim.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os sócios quotistas **ROMÊNIA MARIA OLIVEIRA FERVORINE, RENAN FERVORINE AUGUSTO, e SABRINA FERVORINE AUGUSTO, poderão representar a sociedade em licitações em que a mesma se inscrever e concorrer**, a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases dos certames licitatórios, inclusive apresentar, Declaração de Enquadramento como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, os envelopes contendo os Documentos para Habilitação e a Proposta de Preços em nome da outorgante, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Comissão de Licitações, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes aos certames, em nome da outorgante.

CLÁUSULA 7ª - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade será administrada pelo sócio administrador, **CLAUDIO LUIZ FERVORINE, ISOLADAMENTE**, ao qual compete administrar livremente a sociedade e a superintender a todos os negócios, praticando com plenos e ilimitados poderes de gestão todos os atos necessários ao bom andamento de seus negócios e a realização de seus objetivos, representando a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, perante terceiros, repartições públicas, federais, estaduais ou municipais, autarquias e órgãos previdenciários.

PARÁGRAFO ÚNICO

Fica facultado ao socio administrador, atuando em conjunto ou individualmente, nomear procurador(es), para um período determinado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo(s) procurador(es) assim nomeados.

23 11 17
27



CLÁUSULA 8ª - REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE

Os sócios, investidos em seus respectivos cargos, neles devendo permanecer por período indeterminado, disposto de todos os poderes necessários à administração da sociedade, observando-se, contudo, as restrições legais e aquelas constantes neste Contrato Social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Além de outras atribuições estabelecidas neste Contrato Social, compete ao Administrador:

- Determinar as diretrizes gerais dos negócios da sociedade;
- Propor modificações no presente contrato;
- Outorgar Procurações especiais e mandatários, com poderes específicos, mediante Instrumentos Públicos ou particulares.
- Acompanhar a gestão dos negócios da Sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Quaisquer atos, contratos, instrumentos ou documentos que importem em responsabilidade financeira direta para a sociedade, quitações ou compromissos com terceiros, emissão e endosso de cheques, emissão e aceite de duplicatas, emissão de borderôs de cobrança e de desconto de duplicatas, notas promissórias, saques e movimentação bancária, assinatura de fiança bancária, abertura e encerramento de contas bancárias em bancos públicos ou privados, deverão ser sempre assinados pelo sócio administrador.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Os papéis que não envolvam valores, como correspondência, os borderôs bancários, as guias informativas de impostos de órgãos públicos, só poderão ser assinados individualmente pelo sócio administrador ou procuradores especialmente nomeados.

PARÁGRAFO QUARTO

A sociedade poderá constituir procuradores "ad-judicia" ou "ad-negotia", especificando no instrumento os poderes especiais necessários à defesa dos interesses sociais.

PARÁGRAFO QUINTO

Fica vedado aos sócios o uso do nome empresarial em avais, fianças, aceites e endossos de mero favor e de outros documentos estranhos ao objetivo social, sob pena de serem considerados nulos de pleno direito à responsabilidade social.

20117
27



O sócio que infringir as proibições e determinações contratuais ficará individualmente responsável pelos compromissos contraídos.

CLÁUSULA 9ª - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

O sócio **CLAUDIO LUIZ FERVORINE** terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore ou dividendos, de acordo com a legislação vigente e a conveniência da empresa e dos sócios.

PARÁGRAFO ÚNICO - VALOR DE PRÓ-LABORE OU DIVIDENDOS

Os valores de retirada de pró-labore ou dividendos serão determinados mensalmente de acordo com a capacidade financeira da sociedade e os resultados apurados pela mesma.

CLÁUSULA 10ª - DA ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela maioria representativa do capital social.

CLÁUSULA 11ª - DO BALANÇO PATRIMONIAL

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial, Demonstração dos Resultados do Exercício e demais demonstrações financeiras, previstas na legislação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - BALANÇOS INTERMEDIÁRIOS

Respeitados sempre os interesses maiores da sociedade, os sócios de comum acordo, poderão deliberar por levantar demonstrações financeiras intermediárias ou periódicas e, assim como no encerramento dos exercícios sociais, deliberar pela distribuição de lucros ou prejuízos em proporção diferente das quotas sociais possuídas por cada um dos sócios.

A sociedade poderá, no curso do exercício, distribuir lucros, por conta do mesmo período, mediante levantamento de balanços intermediários, para esse fim.

PARÁGRAFO SEGUNDO - PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS

Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social, ou através de acordo firmado entre os mesmos, distintamente da participação no quadro societário.

20 11 17
27



CLÁUSULA 12ª - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADMINISTRADOR

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do Inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas (ou distintamente conforme acordo entre as partes), as perdas ou lucros porventura apurados.

PARÁGRAFO ÚNICO - APRECIÇÃO DAS CONTAS DO ADMINISTRADOR

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão para discutir e votar as contas dos administradores, dispensando assembleia.

CLÁUSULA 13ª - DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DOS SOCIOS

No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade continuará com o sócio remanescente e os herdeiros do sócio falecido, caso estes manifestem a sua intenção de nela permanecer por escrito, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da ocorrência do óbito. Caso não haja interesse dos herdeiros de ingressarem na sociedade, os haveres do sócio falecido serão apurados com base em balanço especial levantado para esse fim e pagos a quem de direito, em até 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - SÓCIO INCAPAZ

O sócio que vier a ser considerado incapaz poderá permanecer na sociedade, desde que assistido ou representado, conforme o caso.

PARÁGRAFO SEGUNDO - HAVERES NOS DEMAIS CASOS

O procedimento adotado para apuração de haveres, em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a um dos sócios, será o mesmo previsto nesta cláusula.

CLÁUSULA 14ª - DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS

A maioria representativa de mais da metade do capital social, poderá excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A exclusão de que trata esta cláusula será determinada em reunião dos sócios quotistas convocada para essa finalidade, devendo o acusado ser notificado por escrito com antecedência

23 11 17
27



mínima de 30 (trinta) dias, para que o mesmo possa comparecer à reunião e exercer o seu direito de defesa, sob pena de revelia.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O valor da quota do sócio porventura excluído, considerado pelo montante efetivamente realizado, será pago ao mesmo em dinheiro dentro de noventa dias, com base na situação patrimonial da sociedade à data da reunião, verificada em balanço especialmente levantado no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, contados da data da referida reunião.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O sócio remanescente poderá optar pelo suprimento da quota do excluído ou pela redução do capital social, conforme a deliberação da maioria na mesma reunião em que for decidida a exclusão.

CLÁUSULA 15ª - DO CONSELHO FISCAL

Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

CLÁUSULA 16ª - DO FORO

As partes elegem o foro da cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA 17ª - DO NÃO IMPEDIMENTO

O administrador, já qualificado, declara, sob penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, parágrafo 1º. do Código Civil (Lei 10.406/2002).

20 11 17
27



E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias, de igual forma e teor, que é assinado pelas partes, e por 02 (duas) testemunhas, para os devidos efeitos.

Mogi Guaçu, 14 de novembro de 2017.

Claudio Luiz Fervorine

Romênia Maria Oliveira Fervorine

Renan Fervorine Augusto

Sabrina Fervorine Augusto

Testemunhas:

Jane Bedim Ubilla
RG/SSP/SP. 14.169.566-3

Luana Marla Moreira Pessanha
RG/SSP/SP. 41.738.992-9





DECLARAÇÃO
EMPRESA SEM INSCRIÇÃO ESTADUAL

Devido a documentação solicitada após obter o menor preço na cotação do Seletivo Processo de Espírito Santo do Pinhal e para a conclusão do processo do Consórcio Intermunicipal CEMMIL para o Desenvolvimento Sustentável de Mogi Guaçu eu, Claudio Luiz Fervorine, representante legal da empresa SigmaRH Recursos Humanos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 59.015.768/0001-81, **DECLARO**, sob as penas da lei, para quaisquer efeitos, que a empresa é considerada não contribuinte do ICMS, nem sujeita à inscrição no Cadastro de Contribuinte da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo e conseqüentemente, dispensada das obrigações fiscais e não realiza operações de circulação de mercadorias neste CNPJ.

Mogi Guaçu, 29 de abril de 2022.

59.015.768/0001-81
SIGMARH RECURSOS HUMANOS
LTDA - EPP

Av. São Carlos, n.º 850 - Sala 01
Vila São Carlos - CEP 13.847-111
MOGI GUAÇU - SP



Claudio Luiz Fervorine
Sócio Administrador
CPF 102.373.708-67
RG 18.748.052-7

VALIDA EM TODOS TERRITÓRIOS NACIONAIS

REGISTRO CENAL 18.748.052-7 DATA DE EMISSÃO 31/OUT/2012

NOME CLAUDIO LUIZ FERVORINE

FILIAÇÃO ANTONIO RIBAMAR FERVORINE

E OSNILDE MARIA MACHADO FERVORINE

NATURALIDADE FERVORINE DATA DE NASCIMENTO 24/ABR/1968

S.PAULO -SP

DOC CRIBEM MOGI GUAÇU-SP

MOGI GUAÇU

CC:LV.B114/FLS.229 /N.025227

CNPJ 102373708/67

Assinatura do Delegado Divisório Robert ASSINATURA DO DELEGADO IURGD,SSP-SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



PROIBIDO PLASTIFICAR

0742-7

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA DE IDENTIFICAÇÃO (INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA)




Assinatura

ASSINATURA DO TITULAR

PC556.0742/7

CARTEIRA DE IDENTIDADE



MARAISA COELHO

Sociedade Individual de Advocacia

Registro nº 24.853

Advogada | OAB/SP 291.117



PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE QUADRO DE PESSOAL, PARA OS CARGOS DE: MOTORISTA, COLETOR DE LIXO, OPERADOR DE ROÇADEIRA, VIGIA, JARDINEIRO E OPERADOR DE MOTOSSERRA

Apresentado para Parecer Jurídico a contratação de Empresa Especializada para realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE QUADRO DE PESSOAL, PARA OS CARGOS DE: MOTORISTA, COLETOR DE LIXO, OPERADOR DE ROÇADEIRA, VIGIA, JARDINEIRO E OPERADOR DE MOTOSSERRA** para prestação de serviços ao Consórcio Intermunicipal Cemmil para o Desenvolvimento Sustentável, onde participam as cidades de Aguai, Leme, Mogi Guaçú, Mogi Mirim, São José do Rio Pardo, Mococa, Vargem Grande do Sul e Espirito Santo do Pinhal

De acordo com o a lei 8.666/93, temos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:



- a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
- b) tomada de preços - até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais);
- c) concorrência - acima de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

§ 8º No caso de consórcios públicos, aplicar-se-á o dobro dos valores mencionados no caput deste artigo quando formado por até 3 (três) entes da Federação, e o triplo, quando formado por maior número.

A prestação de serviços especializados para a **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE QUADRO DE PESSOAL, PARA OS CARGOS DE: MOTORISTA, COLETOR DE LIXO, OPERADOR DE ROÇADEIRA, VIGIA, JARDINEIRO E OPERADOR DE MOTOSSERRA** enquadra-se no artigo 24 da lei que diz: “para outros serviços”. Coadunando, segue o artigo 23 da mesma lei que para serviços na categoria “tomada de preços” o valor que dispensa licitação é de até 650 mil reais, com o acréscimo do §8º.

O valor apresentado foi de R\$30,00 por inscrição efetivada, com exceção das inscrições isentas.

Diante do exposto, este parecer opina pela Possibilidade Jurídica da Contratação. É o parecer, salvo melhor juízo.

MOGI MIRIM, 02/05/2022

Maraisa Alves da Silva Coelho

OAB/SP nº291.117

Assinatura Digital



CONSORCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-252 - e-mail: gestao@cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534



ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal “CEMMIL” Para o Desenvolvimento Sustentável

CONTRATADO: SigmaRH Recursos Humanos Ltda.

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 007/2022

OBJETO: Realização de Processo Seletivo para o preenchimento de vagas para as cidades de Mogi Guaçu e Mogi Mirim.

ADVOGADO (S)/ N° OAB/email: Maraisa Alves da Silva Coelho / OAB/SP n°.291.117 / maraisacoelho@hotmail.com

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n°01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: 02 de maio de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: José Alexandre Pereira de Araújo

Cargo: Presidente

CPF: 102.435.868-25



RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Ivair Luiz Biazotto

Cargo: Superintendente

CPF: 060.496.108-19

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Ivair Luiz Biazotto

Cargo: Superintendente

CPF: 060.496.108-19

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Claudio Luiz Fervorini

Cargo: Presidente

CPF: 102.373,708-67

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Fabio Cesar Fraga

Cargo: Coordenador

CPF: 120.753.048-40

Assinatura: _____

**CONTRATO Nº007/2022****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL “CEMMIL” PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, entidade de direito público interno, com sede à Rua Belém do Pará, 282 – Jd. Centenário – Mogi Guaçu - SP, inscrita no CNPJ nº 05.012.725/0001-13, neste ato representado pelo Superintendente **Ivair Luiz Biazotto**, brasileiro, casado, Servidor Público, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.806.365-7, inscrito no CPF/MF nº 060.496.108-19, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa SigmaRH Recursos Humanos Ltda., com sede na Av. São Carlos, 850 – Bairro Santo Antônio, cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 59.015.768/0001-81, representada neste ato pelo Presidente Senhor Claudio Luiz Fervorini, brasileiro, casado, Sócio Administrador, portador do RG sob o nº.18.748.052-7, e inscrito no CPF/MF sob nº.102.373.708-67, que também subscreve o presente, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal 8666/93, têm entre si justo e contratado, conforme cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Presente Contrato tem por objeto a Prestação de serviços técnicos especializados para elaboração e execução plena de Processo Seletivo para Provimento de cargos do Consórcio Intermunicipal “CEMMIL” Para o Desenvolvimento Sustentável.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA METODOLOGIA

A metodologia dos trabalhos objeto deste Contrato será desenvolvida de acordo com a proposta técnico-financeira para elaboração, organização, planejamento e execução do Processo Seletivo conforme o Edital do Processo Seletivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS SERVIÇOS

Os serviços objeto do presente contrato envolvem a realização de todas as etapas do processo seletivo, nas cidades de Mogi Guaçu e Mogi Mirim no Estado de São Paulo, sendo que para execução do Processo Seletivo, a contratada obriga-se a:

- a. viabilizar, se for o caso, a contratação de profissionais e pessoal necessários às tarefas relativas à elaboração, aplicação e correção das provas, sempre obedecendo a normas de sigilo e segurança, e conforme competências estabelecidas no edital do Processo Seletivo;
- b. viabilizar o atendimento diferenciado aos portadores de necessidades especiais de acordo com as especificidades de cada caso apresentado (motora, auditiva, visual);
- c. elaborar e distribuir o material necessário à orientação e inscrição dos candidatos;
- d. viabilizar a organização e a logística concernentes a avaliação de todas as etapas do Processo;
- e. responder aos recursos administrativos, inclusive impugnações do Edital do Processo Seletivo, em trabalho mútuo e conjunto, concernentes à quaisquer das etapas do Processo, bem como subsidiar o Consórcio Intermunicipal “CEMMIL” Para o Desenvolvimento Sustentável, prestando as informações que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**I. DA CONTRATADA**



- f. Fornecer local para a aplicação da(s) prova(s), informando a CONTRATADA dentro dos prazos solicitados;
- g. Fornecer material gráfico (logotipos, brasões, artes) e informações técnicas, ou não, solicitadas pela CONTRATADA, para a confecção das provas e desenvolvimento do processo seletivo.
- h. Dar suporte jurídico à contratada nas questões que envolvem legislação específica do Consórcio, e que gerem dúvidas quando da elaboração da prova.
- i. Conferir, auxiliar e aprovar os editais, erratas e outras publicações durante e após o processo seletivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O presente CONTRATO terá o prazo de vigência de 120 (cento e vinte) dias a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período a critério da CONTRATANTE, desde que devidamente justificado, dentro dos limites estabelecidos pela Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

A CONTRATANTE elegerá uma comissão para fiscalizar os serviços que serão executados pela CONTRATADA, cooperando e fornecendo as informações necessárias solicitadas.

Parágrafo único - A Comissão emitirá o Termo de Aprovação dos serviços, uma vez publicado o resultado final do Processo Seletivo, e efetivará a constatação da adequação do objeto contratado às especificações constantes no processo que deu origem à nota de empenho, para as demais providências.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS CONTRATADOS

Pela execução dos serviços objeto deste Contrato a CONTRATADA receberá o valor de R\$30,00 (trinta reais) por inscrição efetivada, com exceção as inscrições que houver isenção de taxa. O pagamento se dará a partir da quitação do boleto de taxa de inscrição do candidato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS

Os tributos e demais incidências fiscais e previdenciárias, assim como as obrigações trabalhistas decorrentes deste contrato e de recursos humanos utilizados à sua execução, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES E ANEXO

Quaisquer alterações dos termos e condições do presente Contrato deverão ser tratadas em Termos Aditivos específicos, que dele farão parte integrante para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO SIGILO

As partes se comprometem a manter confidencialidade absoluta e irrestrita sobre qualquer tipo de informação relativa ao conteúdo das provas, a equipamentos e procedimentos de segurança e outros instrumentos que venham a ser utilizados para preservar o sigilo e a segurança no decorrer da execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido em caso de desrespeito as cláusulas aqui constantes e se ocorrer algum dos casos elencados nos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93.

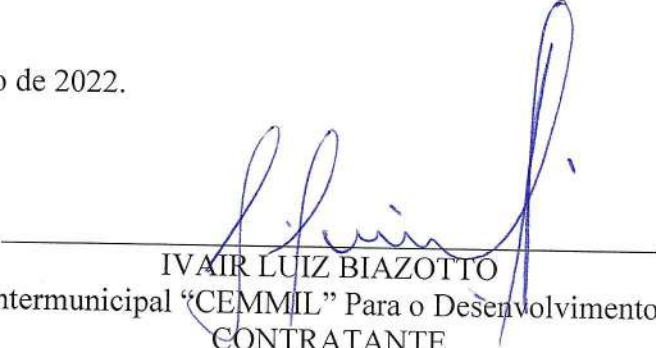


CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO


As partes estabelecem que as questões surgidas em decorrência deste CONTRATO serão sempre demandadas no Foro da Comarca de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas, certas o acordadas, as partes firmam o presente CONTRATO em duas vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas que a tudo assistiram e concordaram.

Mogi Guaçu, 03 de maio de 2022.



IVAIR LUIZ BIAZOTTO
Consórcio Intermunicipal "CEMMIL" Para o Desenvolvimento Sustentável
CONTRATANTE



CLÁUDIO LUIZ FERVORINI
SIGMARH Recursos Humanos Ltda.
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

RG:

CPF

Nome:

RG

CPF



Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo
Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-252 - e-mail: gestao@cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534



PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

Publicação dos atos, contratos e instrumentos análogos, firmados pelo Consórcio Intermunicipal “CEMMIL” Para o Desenvolvimento Sustentável, no período de maio/2022 nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

FÁBIO CÉSAR FRAGA, Coordenador Geral do Consórcio Intermunicipal “CEMMIL” Para o Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas prerrogativas estatutárias, e em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, **FAZ PUBLICAR** os extratos dos atos, contratos e instrumentos análogos firmados pelo Consórcio CEMMIL, no mês de maio de 2022, a saber:-

TERMO DE DISPENSA, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Protocolo Geral nº.015/2022

Processo Licitatório nº.009/2022 – Dispensa nº.007/2022 – Contrato nº.007/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de Processo Seletivo Simplificado.

Modalidade: Dispensa de Licitação

Contratante: Consórcio Intermunicipal “CEMMIL” Para o Desenvolvimento Sustentável

Contratada(o): SIGMARH RECURSOS HUMANOS LTDA.

Valor do Contrato: R\$ 30,00 (trinta reais) por inscrição efetivada, com exceção as inscrições que houver isenção de taxa.

Prazo: 120 dias

Data de Assinatura: 03/05/2022

Mogi Guaçu, 04 de maio de 2022.


FÁBIO CÉSAR FRAGA
Coordenador Geral

Publicada, por afixação, no quadro próprio de editais, na sede do Consórcio CEMMIL, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU



Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2011

Quarta-feira, 04 de maio de 2022

Ano I | Edição nº 73

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Vigilância Sanitária

Comunicados

A Coordenadora da Vigilância Sanitária de Mogi Guaçu concede as presentes licenças de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observa as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento:

1. Licença de Funcionamento

Nº CEVS: **353070601-562-000084-1-9**

Nº Processo: **908/07** Nº Protocolo: **5636/2022**

Razão Social: **M & D LTDA**

CNPJ/CPF: **49.407.398/0001-74**

Logradouro: **RUA LEME Nº. 10**

Bairro: **VILA SÃO CARLOS** Cidade: **MOGI GUAÇU**

OTACÍLIA MACHADO DE OLIVEIRA SOUZA
COORDENADORA

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MOGI GUAÇU

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Atendendo ao disposto da legislação vigente, em especial a Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002, acolho à Manifestação da Pregoeira e o Parecer Jurídico, no julgamento do PROCESSO N.º 0463/2.022, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2.022, do tipo "Menor Preço Unitário", tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE 12.000 BOBINAS DE CONTAS DE ÁGUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA NA IMPRESSÃO DE CONTAS DE ÁGUA DOS CONTRIBUÍNTES.

HOMOLOGO as conclusões da COMISSÃO DE LICITAÇÕES, PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO, e DECLARO a presente licitação DESERTA e DETERMINO a REPETIÇÃO DO CERTAME.

Mogi Guaçu 02 de maio de 2022
Mario Antonio Zaia - Superintendente

Aviso de Abertura

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO PRESENCIAL 006/2022 ENCERRAMENTO: ÀS 09:00 HRS DO DIA 16 DE MAIO DE 2.022

OBJETO: Aquisição de inversor para controlar a velocidade do motor 400 CV, 1475RPM do Jardim Nova Mogi Guaçu, com o objetivo de ajustar a vazão da bomba de acordo com a necessidade de água bruta na Estação de Tratamento de Água no Jardim Bela Vista, de acordo com as quantidades, especificações, características, condições, obrigações e requisitos técnicos constantes no edital e seus anexos.

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO PRESENCIAL 008/2022 ENCERRAMENTO: ÀS 14:00 HRS DO DIA 16 DE MAIO DE 2.022

OBJETO: Aquisição de bobinas de contas de água para o Samae, conforme o edital e seus anexos.

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO PRESENCIAL 007/2022 ENCERRAMENTO: ÀS 09:00 HRS DO DIA 17 DE MAIO DE 2.022

OBJETO: Aquisição de 03 (três) veículos automotores para atender as necessidades da Secretaria Autárquica de Serviços e Tratamento e Secretaria Autárquica de Obras, de acordo com as quantidades, especificações, características, condições, obrigações e requisitos técnicos constantes do Edital e seus anexos.

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO PRESENCIAL 009/2022 ENCERRAMENTO: ÀS 14:00 HRS DO DIA 17 DE MAIO DE 2.022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado) local e longa distância; prestação de serviços de Internet Dedicado com proteção contra ataques de negação; Prestação de Serviços SMP (Serviço Móvel Pessoal), em conformidade com as especificações constantes do anexo I e nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações.

Os editais completos e seus anexos estão disponíveis para retirada na sede do SAMAE-Mogi Guaçu através do recolhimento da taxa de R\$ 5,00 ou gratuitamente através do site www.samaemogiguacu.com.br, maiores informações serão fornecidas pela Comissão de Licitações.

Mogi Guaçu, 03 de maio de 2022

MARIO ANTONIO ZAIA - SUPERINTENDENTE

CONSÓRCIO CEMMIL

Licitações e Contratos

Extrato

TERMO DE DISPENSA, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Protocolo Geral nº.015/2022

Processo Licitatório nº.009/2022 - Dispensa nº.007/2022 - Contrato nº.007/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de Processo Seletivo Simplificado.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021



Quarta-feira, 04 de maio de 2022

Ano I | Edição nº 73

Página 3 de 3

Modalidade: Dispensa de Licitação
Contratante: Consórcio Intermunicipal "CEMMIL" Para o Desenvolvimento Sustentável
Contratada(o): SIGMARH RECURSOS HUMANOS LTDA.
Valor do Contrato: R\$ 30,00 (trinta reais) por inscrição efetivada, com exceção as inscrições que houver isenção de taxa.
Prazo: 120 dias
Data de Assinatura: 03/05/2022
Mogi Guaçu, 04 de maio de 2022.

FÁBIO CÉSAR FRAGA
Coordenador Geral